LEI Nº 1.405

De 23 de agosto de 1994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE $R35.000,00(TRINTA E CINCO - MIL REAIS)

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R$35.000,00(Trinta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

35.6	3132.01	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 1.000,00
48.2	3113.01	Obrigações Patronais.....	R$ 2.000,00
85.1	3113.01	Obrigações Patronais.....	R$ 2.000,00
80.6	3280.01	Contrib.p/Formação do Pasep.....	R$ 3.000,00
86.4	3120.01	Material de Consumo.....	R$ 5.000,00
89.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos.....	R$12.000,00
112.2	3120.01	Material de Consumo.....	R$ 5.000,00
120.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos.....	R$ 5.000,00
		Total.....	R$35.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 23 DE AGOSTO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria